



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº, DE 2007
(Da Comissão de Minas e Energia)

Altera a denominação da Comissão de Minas e Energia.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º A Comissão de Minas e Energia passa a denominar-se Comissão de Minas, Energia e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa desta proposição decorre de intervenção do Senhor Deputado Eduardo Gomes cujo arrazoado foi submetido à decisão plenária desta Comissão.

O inciso XIV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados inclui, nos campos temáticos da Comissão de Minas e Energia, a gestão, o planejamento e o controle dos recursos hídricos, bem como o regime jurídico de águas públicas e particulares.

Tratando-se de tema dos mais atuais e relevantes, mormente se for considerada a ameaça que trazem o aquecimento global e as conseqüentes e profundas mudanças climáticas, faz-se mister que este campo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

temático seja ressaltado na denominação da comissão a que cumpre zelar pelo bom aproveitamento desse recurso, que é indispensável à existência da vida na Terra.

Registre-se, por oportuno, que a concepção vigente considera os recursos hídricos finitos e, portanto, não-renováveis.

Eis porque convidamos os nobres pares a transformar a presente proposição em norma legal.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado **JOSÉ OTÁVIO GERMANO**

Presidente